



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2449ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 15  
DE SETEMBRO DE 2011.**

1 Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze (2011), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Conselheiro  
4 Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima** presentes os Conselheiros, **Umberto**  
5 **Silveira Porto**, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e Conselheiro  
6 Substituto Antônio Gomes Vieira Filho e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago**  
7 **Melo** e auditor **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do  
8 Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a), Dra **Isabela Barbosa**  
9 **Marinho Falcão** verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente  
10 declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão  
11 anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo  
12 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos, o  
13 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, solicitou o adiamento dos Processos TC  
14 nºs 06262/98, 01594/08, 02787/09. 06309/06, 01292/09 e 02711/97, para próxima

15 sessão, Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar que os processos  
16 ora adiados sejam desde já considerado notificados, fez constar ainda a presença  
17 dos advogados que solicitaram inversões pela ordem, Dr. José Lacerda Brasileiro,  
18 OAB/3911/PB, representando o notificado o qual fez defesa oral no Processo TC  
19 nº 08857/08, da classe (E), ratificou a defesa apresentada nos autos e o Advogado  
20 Carlos Roberto B. Lacerda, representou os notificados nos Processos TC nºs  
21 01594/08 e 02787/09 os quais foram adiados, passou-se então; PAUTA DE  
22 JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES  
23 ANTERIORES – CATEGORIA ÚNICA – NA CLASSE “F” CONTRATOS,  
24 CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES - Procedida a leitura dos  
25 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
26 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
27 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio**  
28 **Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 01090/09 com ausência do notificado,  
29 julgado pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinatura de  
30 prazo e recomendação tudo conforme consta seu respectivo ato formalizador  
31 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA  
32 CLASSE “G” APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES - Procedida a  
33 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
34 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
35 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
36 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 07583/05 julgado pela assinatura  
37 de prazo tudo conforme consta seu respectivo ato formalizador devidamente  
38 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); NA CLASSE “O”–  
39 DIVERSOS - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
40 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
41 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
42 decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 05196/07

43 pelo cumprimento da resolução, pela regularidade e concessão do competente  
44 registro e assinação de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato  
45 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
46 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**  
47 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO - NA CLASSE “E”– RECURSOS -**  
48 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
49 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
50 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
51 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 00864/05 pelo  
52 conhecimento e não provimento tudo conforme consta no seu respectivo ato  
53 formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
54 Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº  
55 08857/08 com presença do representante legal, pela não comprovação da despesa  
56 realizada, imputação de débito e assinação de prazo tudo conforme consta no seu  
57 respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no D.O.E. (Diário  
58 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– CONTRATOS, CONVÊNIOS,**  
59 **ACORDOS E LICITAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
60 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos  
61 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
62 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,  
63 Processos TC nºs 04619/11, 05806/11 e 10300/11 com ausência dos notificados, o  
64 primeiro e o terceiro pela regularidade e o segundo pela regularidade com ressalvas  
65 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
66 publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator  
67 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 06293/11, 07944/11,  
68 08043/11, 09515/11, 09517/11, 09518/11, 10065/11 e 10476/11 todos pela  
69 regularidade e arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
70 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial

71 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s  
72 05984/11, 06166/11, 06236/11, 07465/11, 07467/11, 07935/11, 07954/11 e  
73 08112/11 todos pela regularidade tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
74 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
75 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s  
76 07638/11, 07639/11, 09339/11 e 09340/11 todos pela regularidade e arquivamento  
77 tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
78 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
79 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 07957/11, 08698/11, 10025/11,  
80 10026/11, 10027/11, 10051/11, 10054/11, 10054/11, 10055/11, 10056/11,  
81 10507/11 e 10653/11 o primeiro, terceiro, quarto, quinto, sétimo, décimo e décimo  
82 primeiro pela regularidade, o segundo pela regularidade e recomendação e o sexto,  
83 oitavo e nono pelo arquivamento tudo conforme constam nos seus respectivos atos  
84 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
85 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 03392/08  
86 com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de  
87 prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
88 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
89 **CLASSE “G”– APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** - Procedida  
90 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).  
91 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a  
92 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
93 Relator Arthur **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 05559/07, 05612/07,  
94 02003/09, 02010/09, 02012/09, 08545/10, 07604/11, 08689/11, 08830/11,  
95 08836/11, 08864/11, 09038/11, 09071/11, 09078/11, 09109/11, 09217/11 e  
96 10562/11 com exceção do sexto julgado pela assinatura de prazo todos os demais  
97 pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos  
98 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.

99 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,  
100 Processos TC n°s 03507/11, 08872/11, 09045/11, 09066/11, 09136/11, 09184/11,  
101 09216/11, 09220/11, 09433/11, 10559/11, 10590/11 e 10597/11 o primeiro pelo  
102 arquivamento por perda de objeto todos os demais pela regularidade e concessão  
103 dos competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos  
104 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
105 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s  
106 04394/11, 04395/11, 04412/11, 04424/11, 04546/11, 04665/11, 04700/11,  
107 04798/11, 04814/11, 04834/11 e 07932/11 pela regularidade e concessão dos  
108 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
109 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
110 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s 02373/08, 05052/09,  
111 08531/10, 05966/11, 05968/11, 09030/11, 09074/11, 09081/11, 09097/11,  
112 09108/11, 09132/11, 09168/11, 10512/11, 10513/11, 10553/11 e 10563/11 com  
113 exceção do segundo pela negativa de registro todos os demais julgados pela  
114 regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam nos seus  
115 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
116 (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**,  
117 Processos TC n°s 06526/08, 03300/11, 09050/11, 09067/11, 09073/11, 09096/11,  
118 09188/11, 09215/11, 09319/11, 09322/11, 10555/11 e 10561/11 o primeiro com  
119 ausência de notificado, julgados pela regularidade e concessão dos competentes  
120 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente  
121 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator  
122 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 06001/11, 06045/11, 06064/11,  
123 09103/11, 09131/11, 09162/11, 09211/11, 09229/11, 09231/11, 09315/11,  
124 10509/11, 10511/11 e 10554/11 todos julgados pela regularidade e concessão dos  
125 competentes registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
126 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**

127 **CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO -**

128 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
129 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
130 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
131 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 03568/09 com  
132 presença do representante legal, pela regularidade com ressalvas e arquivamento  
133 tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado  
134 na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “L”– CONTAS**

135 **DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS -**

136 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
137 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os  
138 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:  
139 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 07697/05 com  
140 ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de  
141 multa, assinatura de prazo e recomendação tudo conforme consta no seu respectivo  
142 ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial  
143 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs  
144 03550/04, 05841/06 e 06503/01 com ausência dos notificados, o primeiro pela  
145 irregularidade, aplicação de multa pessoal, assinatura de prazo e recomendação, o  
146 segundo e o terceiro pela irregularidade, aplicação de multa, assinatura de prazo e  
147 recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
148 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**

149 **CLASSE “M”– OUTRAS CONTAS (“CONTAS NÃO MENCIONADAS NAS**

150 **ALÍNEAS ANTERIORES”)** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
151 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos  
152 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
153 proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº  
154 05597/10 pela regularidade e recomendação tudo conforme consta no seu

155 respectivo ato formalizador devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário  
156 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “O”– DIVERSOS** - Procedida à leitura dos  
157 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.  
158 Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,  
159 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
160 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 10365/09 com ausência do notificado, pela  
161 regularidade e concessão do competente registro, assinação de prazo e  
162 recomendação tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
163 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
164 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06144/05 pela  
165 assinação de prazo tudo conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
166 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor  
167 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 01487/04 pelo  
168 cumprimento do acórdão e encaminhamento dos autos à Corregedoria tudo  
169 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
170 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da**  
171 **Costa**, Processos TC nº 04263/08 e 08598/09 o primeiro com ausência do  
172 notificado, pelo não cumprimento da resolução, aplicação de multa pessoal e  
173 assinação de prazo e o segundo pela assinação de prazo tudo conforme constam  
174 nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no  
175 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
176 \_\_\_\_\_ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO**  
177 **COSTA**, Secretária da 1ª Câmara.

178

179

180

181 **PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPIÑO FILHO, EM 22 DE**  
182 **SETEMBRO DE 2011.**

183

184

185

186

187

188

189

\_\_\_\_\_ **CONS. PRESIDENTE**

190

191

192

\_\_\_\_\_ **CONSELHEIRO**

193

194

195

\_\_\_\_\_ **CONS. SUBSTITUTO**

196

197

198

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

199

200

201

202

\_\_\_\_\_ **AUDITOR**

203

204

205

206

207

**PROCURADOR (a)** \_\_\_\_\_